

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.118/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 1º/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.935833/2023-39

Expediente: 1194277/23-3

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 367/2023/DLOG/SE/MS solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **12.888 frascos** (com 240ml) do antirretroviral **ZIDOVUDINA (AZT) solução oral 50mg/5mL**, referentes à **APO 23-00012834**, a serem adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para atendimento aos portadores de HIV.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 12.888 (doze mil oitocentos e oitenta e oito) frascos do antirretroviral Zidovudina (AZT), solução oral 50mg/5mL, APO 23-00012834, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 403/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2656643).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2660462** e o código CRC **72EA2296**.

Referência: Processo nº
25351.935833/2023-39

SEI nº 2660462